#### DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital. RETIRADA DO EDITAL

O Edital está disponível para consulta ou retirada no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, www.compras-net.gov.br ou no Núcleo de Licitações da Autarquia, na Rua Frei Caneca 1382/1402 – 5º andar – Consolação – São Paulo/ SP – CEP 01307-002, no horário das 09h00 às 16h00, retirada do edital mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal – Conta Corrente: 18.113-7 – Aqência: 1897-X (Banco do Brasil).

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 196/2019 - Processo 6110.2019/0002109-3

Acha-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔ-NICO para AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA GLICONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 100 ml, PARA AS UNIDADES DA AU-TARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09h30 do dia 16 de Maio de 2019, pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da Comissão de Licitações da Autarquia Hospitalar Municipal. DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

#### RETIRADA DO EDITAL

O Edital está disponível para consulta ou retirada no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, www.compras-net.gov.br ou no Núcleo de Licitações da Autarquia, na Rua Frei Caneca 1382/1402 – 5° andar – Consolação – São Paulo/ SP – CEP 01307-002, no horário das 09h00 às 16h00, retirada do edital mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal – Conta Corrente: 18.113-7 – Agência: 1897-X (Banco do Brasil).

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 118/2019 — Processo 6110.2019/0002149-2

Acha-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS INTRODUTOR DE CATETER 8,5 FR COM VÁLVULA E FIO GUIA E INTRODUTOR DE CATETER 6,5 FR COM VÁLVULA E FIO GUIA, PARA AS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 16 de Maio de 2019, pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da Comissão de Licitações da Autarquia Hospitalar Municipal.

#### DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

#### RETIRADA DO EDITAL

O Edital está disponível para consulta ou retirada no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, www.compras-net.gov.br ou no Núcleo de Licitações da Autarquia, na Rua Frei Caneca 1382/1402 – 5° andar – Consolação – São Paulo/ SP – CEP 01307-002, no horário das 09h00 às 16h00, retirada do edital mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal – Conta Corrente: 18.113-7 – Agência: 1897-X (Banco do Brasil).

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 195/2019 - Processo nº 6110.2019/0002910-8

Acha-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS DE MALHA TUBULAR 4 CM DE LARGURA, MALHA TUBULAR 6 CM DE LARGURA, MALHA TUBULAR 20 CM DE LARGURA E MALHA TUBULAR 25 CM DE LARGURA, PARA AS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 17 de Maio de 2019, pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da Comissão de Licitações da Autarquia Hospitalar Municipal.

### DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

### RETIRADA DO EDITAL

O Edital está disponível para consulta ou retirada no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, www.compras-net.gov.br ou no Núcleo de Licitações da Autarquia, na Rua Frei Caneca 1382/1402 – 5° andar – Consolação – São Paulo/ SP – CEP 01307-002, no horário das 09h00 às 16h00, retirada do edital mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal – Conta Corrente: 18.113-7 – Agência: 1897-X (Banco do Brasil).

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 142/2019 — Processo 6110.2019/0003185-4

Acha-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para: REGISTRO DE PREÇOS DE DESFERROXAMINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG E FOSFATO DE POTÁSSIO 2 mEq/ml, PARA AS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 16 de Maio de 2019, pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da Comissão de Licitações da Autarquia Hospitalar Municipal.

DOCUMENTAÇÃO
Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a
partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br,
até a data de abertura, conforme especificado no edital.

### RETIRADA DO EDITAL

O Edital está disponível para consulta ou retirada no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, www.compras-net.gov.br ou no Núcleo de Licitações da Autarquia, na Rua Frei Caneca 1382/1402 – 5° andar – Consolação – São Paulo/ SP – CEP 01307-002, no horário das 09h00 às 16h00, retirada do edital mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal – Conta Corrente: 18.113-7 – Agência: 1897-X (Banco do Brasil).

### COMUNICADO DE REABERTURA

Processo nº 6110.2019/0002121-2 - Pregão Eletrônico nº 112/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECI-MENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA de CABEÇA de RÁDIO, de material já padronizado, com comodato de equipamentos e instrumental a serem utilizados nas Unidades Hospitalares pertencentes à Autarquia Hospitalar MunicipalAR.

Ficam informadas às empresas interessadas em participar do PREGÃO ELETRÔNICO № 112/2019 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA DE CABEÇA de RÁDIO, DE MATERIAL PADRONIZADO, COM COMODATO

DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL A SEREM UTILIZA-DOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, com Abertura agendada para o dia 23/04/2018 às 09h00, publicado no DOC do dia 05/04/2019 página 70, e suspenso "SINE-DIE", para alteração no descritivo técnico do Termo de Referência, conforme publicação no DOC do dia 23/04/2019, página 137, que após a readequação do edital, fica marcada a REABERTURA da sessão para o dia 16/05/2019 às 09h00 horas.

OS INTERESSADOS DEVERÃO RETIRAR O NOVO EDITAL.

### **INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO** 

PROCESSO SEI:6023.2019/0000589-3. TERMO DE CONTRATO 026/SMIT/2019. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para as atividades relativas à elaboração de Licitação, Gerenciamento e Fiscalização das Obras de Implantação do "Descomplica" na Subprefeitura da Capela do Socorro. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia. CONTRATADA:SÃO PAULO OBRAS — SPOBRAS. CNPJ 11.958.828/0001-73 VALOR DO CONTRATO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Dotação a ser Onerada 23.10.04.126.3011.1.358.44.90.51.00-00. Nota de Empenho 40.210/2019.

### AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**GABINETE DO PRESIDENTE** 

### TERMO DE CONTRATO Nº 005/AMLURB/2019.

PROCESSO SEI 8310.2019/0000817-0

CONTRATANTE:Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB.

CONTRATADA: CDR Pedreira — Centro de Disposição de Resíduos S/A - CNPJ: 04.434.120/0001-58

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de recebimento e disposição final dos resíduos classificados como Classe II-A pela ABNT NBR 10.004/2004, particularmente os provenientes dos serviços de limpeza de córregos, galerias, reservatórios de contenção de enchentes, limpeza e desobstrução de bueiros e bocas de lobo, resíduos provenientes de podas de árvores e roçagem, restos de móveis, colchões, e outros, coletados e transportados pela Prefeitura do Município de São Paulo, ou mediante Contrato por ela firmado, e por transportadores desses resíduos, cadastrados junto a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 81.10.15.452.3005.6.009.3 .90.39.00.00.

VALOR TOTAL DESTE TERMO:R\$ 15.867.600,00 (Quinze milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais). NOTA DE EMPENHO: 305/2019 — no valor de R\$

15.867.600,00 (Quinze milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos reais).

Data de Assinatura: 18/04/2019.

### **TERMO DE CONTRATO Nº 013/AMLURB/2019**

PROCESSO SEI 8310.2019/0001306-9

 ${\bf CONTRATANTE:} Autoridade \ Municipal \ de \ Limpeza \ Urbana - AMLURB.$ 

CONTRATADA: Riuma Mineração Ltda - CNPJ: 49.273.071/0001-57

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de recebimento, triagem e disposição final de residuos sólidos inertes e da construção civil, definidos pela Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal 42.217, de 24 de julho de 2002, descartados em vias e logradouros públicos, coletados e transportados pela CONTRATANTE ou mediante Contrato por ela firmado com transportadores cadastrados junto a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana — AMLURB, ou outros transportadores autorizados pela AMLURB, sendo 01 (um) Aterro contratado, devidamente licenciado para o Agrupamento I, definido no Anexo II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 81.10.15.452.3005.6.009.3 3.90.39.00.00.

VALOR TOTAL DESTE TERMO:R\$ 2.225.520,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte reais).

NOTA DE EMPENHO: 320/2019 — no valor de R\$
2.225.520,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte reais).

Data de Assinatura: 29/04/2019.

### **VERDE E MEIO AMBIENTE**

GABINETE DO SECRETÁRIO

## RETIFICAÇÃO

A publicação do Termo de Apostilamento do **dia 01 de maio de 2019, na página 83 do DOC**, leia-se como segue, e não como constou:

"EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/ SVMA/2019"

# EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/SVMA/2019

CONTRATO N° 007/SVMA/2016 PROCESSO ADMINISTRATIV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2014-0.316.631 1/6027.2017/0000922-6

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/SVMA/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ N° 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: CENTURION SERGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA — CNPJ Nº 67.668.194/0001-79.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de VIGI-LÂNCIA e SEGURÂNÇA PATRIMONIAL DESARMADA, para os Parques Municipais Tatuapé, Chácara do Jockey e Alto da Boa Vista

OBJETO DO APOSTILAMENTO: 1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Contrato nº 007/5VMA/2016, visando o reajuste por apostilamento, através do Índice de Preços ao Consumidor — IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas — FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal de Fazenda, portanto o valor contratual passou a ser de R\$ 2.205.597,48 (dois milhões, duzentos e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e qua-

renta e oito centavos), a partir de 30/04/2019. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019.

# TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 028/SVMA/2019

CONTRATO Nº 006/SVMA/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6027.2017/0000017-2 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/SVMA/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE --CNPJ n° 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: NEWS & VIEWS LTDA - ME - CNPJ  $n^{\circ}$  04.083.840/0001-16

OBJETO: Contratação de serviços de transcrição de áudio gravado das reuniões do CADES e CONFEMA, audiências, apresentações públicas e outros eventos da SVMA, em estrita conformidade com a descrição contida no Anexo I — especificações técnicas do objeto.

**ÔBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/07/2019.

VALOR ANUAL ATUAL: R\$ 27.678,00 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.10.18.122.3024.2.100.3
3.90.39.00.00

NOTAS DE EMPENHO: 42.230/2019. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2019

#### 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/SVMA/2018

COOPERANTE: GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA. - CNPJ n° 00.811.990/0001-48

COOPERADA: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ nº 74.118.514/0001-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018-0.005.846-9

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: Reforma e manutenção do Playground no Parque Buenos Aires localizado na Av.
Angélica. s/n - Higienópolis. São Paulo - SP. 01228-000.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Aditivo tem como objetivo suprimir o item 4 do Termo de Referência, no qual prevê a execução dos serviços de paisagismo no entorno do playground do Parque Buenos Aires.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2019

### ATA DE ESCLARECIMENTO E DELIBERAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°002/SVMA/2019 PROCESSO N°: 6027.2017/0000575-1 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO : INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do plano de manejo da área de proteção ambiental (APA) Bororé-Colônia, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

Aos trinta días do mês de abril de 2019 às 16h30, reuniram-se os membros da CPL-2, instituída pela Portaria nº 47/SVMA-GAB/2018, para análise e deliberação sobre os questionamentos formulado pelas empresas STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., SEI nº 016779052 e MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.. SEI nº 016779740.

I) A empresa STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

Questionamento 1: "Entendemos que, conforme determina o art. 7°. §2° da Lei 8.666/93, o orcamento detalhado em planilhas é obrigatório para obras e serviços, qualquer tipo de serviços, não somente de engenharia: " Art. 7º (...)§ 2o As obras e os servicos somente poderão ser licitados quando: II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;" Desta forma entendemos que deverá ser apresentado o orcamento estimado pela administração para o certame, incluindo o valor máximo aceitável e o detalhamento dos valores unitários estimados, conforme o modelo de planilha constante no Anexo III.A Perguntamos: Está correto nosso entendimento? A planilha de orçamento estimado pela administração, incluindo os limites aceitáveis para os valores unitários, serão apresentados e disponibilizados no endereço eletrônico http://e- negocioscidadesp prefeitura.sp.gov.br ? Não serão aceitos valores unitários acima

do estimado pela administração? Favor esclarecer."

Questionamento 2: "Ainda em relação ao orçamento detalhado a ser apresentado conforme o modelo de planilha constante no Anexo III.A, entendemos que empresas tributadas na modalidade de lucro real deverão ser apresentardos os percentuais de ISS, PIS e COFINS de respectivamente 5,00%, 1,65% e 7,60%, e os valores de referência para a composição do BID deverão observar os limites do Acórdão TCU Plenário nº 2.622/2013, para os itens de administração central, seguros e garantias, risco, despesa financeira e lucro. Perguntamos: Está correto nosso entendimento? O BDI a ser apresentado observará as orientações acima? Existe um limite definido de BDI aceitável? Favor esclarecer."

II) A empresa MAIA MELO ENGENHARIA LTDA. questio na. o seguinte:

Questionamento 3: "1 - Em relação à Qualificação Técnica, conforme item 7.2.4, letra a), é solicitado que a licitan te apresente o seguinte: 7.2.4. Qualificação técnica: a) Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) ter prestado serviços de natureza pertinente e compatível (Plano de Manejo, Plano Diretor, EIA/RIMA, Zoneamento Ecológico-Econômico) com o ob jeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pela entidade profissional competente. Em análise ao disposto no item grifado, entendemos que para habilitação da licitante, é necessária a apresentação de atestado/certidão de capacidade técnico operacional de Plano de Manejo ou Plano Diretor ou EIA/RIMA ou Zoneamento Ecológico-Econômico. Nosso entendi mento está correto?

III) O Senhor Pregoeiro, amparado pela sua Comissão/Equipe de Apoio, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, DECIDIU por unanimidade de seus membros:

Resposta 1: Cumpre esclarecer que, por questões técnicas, acabou por não ser anexado a "Planilha de Orçamento da PMSP", sendo assim, estamos disponibilizando referido anexo junto ao sítio eletrônico http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

Resposta 2: Cumpre esclarecer que, conforme item 9.3.6.1. do Edital, "Não serão aceitos itens com valores superiores aos da Planilha de Orçamento da PMSP", sendo assim, quanto a elaboração das propostas comerciais e os percentuais e valores a serem adotados, trata-se de uma faculdade das licitantes, não sendo aplicável ao presente certame o mencionado entendimento jurisprudencial.

Resposta 3: Cumpre esclarecer que, o entendimento está correto, ou seja, para habilitação da licitante, é necessária a apresentação de atestado/certidão de capacidade técnico operacional de Plano de Manejo ou Plano Diretor ou EIA/RIMA ou Zoneamento Ecológico-Econômico.

IV) Encaminhar esta Ata ao Setor competente para publicação e divulgação, nos termos do edital, bem como, disponibilizá-la nos site http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, na forma legal, para conhecimento dos interessados.

### COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6027.2019/0000120-2

PREGÃO ELETRÔNICO 004/SVMA/2019, processo em epígrafe, destinado para Aquisição de frutas, legumes, verduras e ovos necessários para a alimentação dos animais atendidos pela Divisão da Fauna Silvestre — DFS da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, nas quantidades e especificações constantes no ANEXO II, parte integrante do Edital, do tipo maior desconto. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá à partir das 10h00min do dia 16 de maio de 2019, pelo endereço comprasnet.gov.br, a cargo da 2ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

### DOCUMENTAÇÃO

do nos endereços

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obti-

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br; comprasnet.gov.br, ou, na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento

de Arrecadação do Município de São Paulo. SEI 6027.2019/0001119-4

INTERESSADOS: SVMA/DFS (DEPAVE-3)/DIVISÃO DA FAU-NA SILVESTRE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TESOURAS PROFISSIONAIS DE PODA

I - No exercício das atribuições a mim delegadas, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 24, inciso II, c/c o artigo 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 9.412/2018, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO a contratação direta, por dispensável o procedimento licitatório, da pessoa jurídica de direito privado, C & M CATEL COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.461.276/0001-38, , para a aquisição de 03 (três) unidades de tesoura profissional de poda alta, pelo valor total de R\$570,00 (quinhentos e setenta reais);

II - Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da citada pessoa jurídica de direito privado, no valor total do ajuste, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00.00, consoante **Nota de Reserva nº 26.947** (15/04/2019), sob SEI 016341304;

III - Ficam designados, pelo recebimento dos produtos, como fiscal e suplente, respectivamente, os servidores Sérgio de Mello Novita Teixeira, R.F.: 793.159-0 e Guilherme Mileo Garcia Festa. R.F.: 840.620-1;

SEI 6027.2019/0002072-0

Edital de Chamamento Público nº 03/SVMA/2019

Objeto: Fomentar as parcerias para celebração de doações e comodatos de bens móveis, serviços e/ou direitos ou para a celebração de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas a Secretaria do Verde e Meio Ambiente, considerando o Projeto Estratégico Parque Legal, aos Parques localizados na região Centro-Oeste, sob jurisdição das Subprefeituras Sé, Pinheiros, Ipiranga, Vila Mariana, Butantã, Mooca, Lapa e Município de Cotia, quais sejam:

- 1. Parque Jardim da Luz;
- 2. Parque Aclimação;
- 3. Parque Trianon;
- 4. Parque da Independência;
- 5. Parque Buenos Aires; 6. Parque CEMUCAM;
- 7. Parque Alfredo Volpi;
- 9. Parque Vila dos Remédios;
- 11. Parque Raposo Tavares;
- 12. Parque Luiz Carlos Prestes; 13. Parque Colinas de São Francisco;
- 14. Parque do Povo;
- 15. Parque Zilda Natel; 16. Parque Linear Sapé;
- 17. Parque Casa Modernista;
- 18. Parque Juliana de Carvalho Torres;
  19. Parque Prefeito Mario Covas;
- 20. Parque Vila Leopoldina Orlando Villas-Bôas; 21. Parque Benemérito José Brás;

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIEN-TE, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro nos Decretos Municipais nº 40.384 de 03 de abril de 2.001, nº 52.062 de 30 de dezembro de 2010, nº 58.102 de 23 de fevereiro de 2018 e 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como na Portaria nº 19/SVMA/2019, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em celebrar parcerias referentes aos serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar as melhorias nos Parques Municipais, em conformidade com as

ondições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1. DO OBJETO
1. O objeto deste edital é fomentar as parcerias através da doação e/ou comodato de bens móveis, serviços e/ou direitos ou de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, conforme des-

crito no Anexo II, mediante apresentação de proposta. 1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador ou cooperante no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públi-

cos e à proteção da paisagem urbana.

1.2. O recebimento de bens, direitos ou serviços através 1.2. O recebimento de bens, direitos ou serviços através os modelos de parcerias deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta de doação, os documentos apresentados pelo parceiro e solicitados pela Comissão de Parcerias, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica do órgão, o despacho da autoridade competente, o Termo de Doação/Cooperação/Parceira/Comodato e certificação das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial

1.3. Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado.

2. Os Termos serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

#### biente. II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste edital

#### ste edital.) (<mark>III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO</mark>)

 As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail symaparcerias@prefeitura.sp.gov.br, mediante o envio em anexo dos seguintes documentos;
 1.1 Tratando-se de pessoa física;

a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
 b) Proposta contendo a descrição, características, quanti-

dade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados; (c) Cópia do R.G. e CPF, se pessoa física; (d) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legitima do objeto;

e) Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou servicos ofertados em doacão, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados.

1.2. Tratando-se de pessoa jurídica: a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

b) Proposta contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados: Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadas-

tral de Pessoa Jurídica;

d) Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso:

e) Cópia do R.G. e CPF do seu representante legal;

f) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declara-ção do proponente atestando a propriedade legítima do objeto; g) Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados

2. Todos os proponentes deverão apresentá-los para avaliacão da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, guando solicitado pela Comissão de Parcerias, órgão ou unidade de

3. No ato da formalização serão solicitados os demais documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

4 Não serão aceitos documentos rasurado IV- DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

a) As inscrições que não atenderem aos termos do item II - Das Condições de Habilitação;

(b) As inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 1 do item III.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de dezem

2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail syma parcerias@prefeitura.sp.gov.br. 4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Co-

issão de Parcerias, na forma da legislação vigente.

Publique-se. Afixar cópia na entrada da Secretaria e em

**ANEXO I** 

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE

RG/CNPJ **ENDEREÇO** 

COMPLEMENTO

BAIRRO

MUNICÍPIO

DDD TELEFONE E-MAIL

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 03/SVMA/2019, e concordo com todos os seus termos

Local e data:

Nome: Cargo:

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS

1. Mobiliário urbano (bancos, mesas, lixeiras, bebedouros,

2. Equipamento de ginástica da Terceira Idade;

3. Brinquedos para playground; 4. Materiais diversos para sistemas elétrico, hidráulico,

5. Reformas em edificações:

Reformas em equipamentos

3. Serviços de manutenção civil e manejo/jardinagem;

10. Captação e reutilização de águas pluviais; 11. Sistema de Tratamento de Efluentes;

12. Sistema de captação de energia solar;

13. Serviços de análise em exemplares arbóreos; 14. Equipamentos, bens de consumo e móveis em geral;

15. Plataforma de engajamento social; 16. Serviços de consultoria de planejamento estratégico;

17. Serviços de Design Gráfico, como projeto e implantação

comunicacão visual:

18. Serviços de consultoria;

19. Plataformas de educação voltadas às questões relaciodas ao Meio Ambiente:

SEL 6027, 2019/0002072-0

Edital de Chamamento Público nº 04/SVMA/2019

Objeto: Fomentar as parcerias para celebração de doações e comodatos de bens móveis, serviços e/ou direitos ou para a celebração de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas à Secretaria do Verde e Meio Ambiente, considera Estratégico Parque Legal, aos Parques localizados na região Leste, sob jurisdição das Subprefeituras de Itaquera, Itaim Paulista, Penha, Ermelino Matarazzo, Aricanduva, Vila Prudente, Sapopemba, Cidade Tiradentes, Guaianazes e São Mateus, quais

1. Parque do Carmo:

2. Parque Chico Mendes;

3. Parque Raul Seixas; 4. Parque Santa Amélia:

5. Parque Chácara das Flores; 6. Parque Linear Tiquatira;

7. Parque Ermelino Matarazzo 8. Parque Linear Ipiranguinha;

9. Parque Vila Prudente – Lydia Natalizio Diogo:

10. Parque Linear Rapadura; 11. Parque Linear Itaim;

12. Parque Linear Água Vermelha: 13. Parque Linear Aricanduva;

14. Parque Vila do Rodeio;

15. Parque Linear Guaratiba: 16. Parque Vila Silvia;

17. Parque Linear Consciência Negra;

Parque Jardim Sapopemba;
 Parque Zilda Arns – Da Integração;

20. Parque da Ciência; 21. Parque das Águas:

22. Parque Linear Mongaguá;

23. Parque Central do Itaim;

24. Parque Linear Rio Verde:

25. Parque das Nebulosas; 26. Parque Guabirobeira – Mombaça;

27. Parque Jardim da Conquista;

28. Parque Linear Ribeirão Oratório; 29. Parque Aterro Sapopemba.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIEN-TF no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro nos Decretos Municipais nº 40.384 de 03 de abril de 2.001, n° 52.062 de 30 de dezembro de 2010, n° 58.102 de 23 de fevereiro de 2018 e 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como na Portaria nº 19/SVMA/2019, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em celebrar parcerias referentes aos serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar

as melhorias nos Parques Municipais, em conformidade com as

condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. O objeto deste edital é fomentar as parcerias através da doação e/ou comodato de bens móveis, serviços e/ou direitos ou de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, conforme descrito no Anexo II, mediante apresentação de proposta

1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador ou cooperante no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.2. O recebimento de bens, direitos ou serviços através dos modelos de parcerias deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta de doação, os documentos apresentados pelo parceiro e solicitados pela Comissão de Parcerias, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica do órgão, o despacho da autoridade competente, o Termo de Doação Cooperação/Parceira/Comodato e certificação das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial da Cidade.

1.3. Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado

2. Os Termos serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio

II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail symaparcerias@prefeitura.sp.gov.br, mediante o envio em anexo dos seguintes documentos:

1.1. Tratando-se de pessoa física:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

b) Proposta contendo a descrição, características, quanti-dade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados; c) Cópia do R.G. e CPF, se pessoa física;

d) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declara-

ção do proponente atestando a propriedade legítima do objeto; e) Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se

possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados. 1.2. Tratando-se de pessoa jurídica:

 a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida; b) Proposta contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;

c) Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadas

d) Cópia do registro comercial, certidão simplificada ex-pedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

e) Cópia do R.G. e CPF do seu representante legal; f) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declara-

ção do proponente atestando a propriedade legítima do objeto; g) Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não

se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados 2. Todos os proponentes deverão apresentá-los para avalia-ção da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, quando solicitado pela Comissão de Parcerias, órgão ou unidade de

3. No ato da formalização serão solicitados os demais documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar

tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

4. Não serão aceitos documentos rasurados IV- DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

a) As inscrições que não atenderem aos termos do item II Das Condições de Habilitação;
 b) As inscrições que não apresentarem os documentos

relacionados no subitem 1 do item III. V. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de dezem-

bro de 2019 2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, eferencialmente, por intermédio de mensagem e correjo eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail symaparcerias@prefeitura.sp.gov.br.

4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Co-

missão de Parcerias, na forma da legislação vigente. Publique-se. Afixar cópia na entrada da Secretaria e em CGPABI.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

NOME RG/CNPJ **ENDERECO** 

COMPLEMENTO

**BAIRRO** CEP MUNICÍPIO

DDD TELEFONE

E-MAIL E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 04/SVMA/2019 e concordo com todos os seus termos

Local e data:

Nome: Cargo: RG/CPF ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS

Itens Descrição

1. Mobiliário urbano (bancos, mesas, lixeiras, bebedouros, paraciclos etc):

2. Equipamento de ginástica da Terceira Idade;

3. Brinquedos para playground;

4. Materiais diversos para sistemas elétrico, hidráulico, sanitários;

5. Reformas em edificações;

6. Reformas em equipamentos;

7. Paisagismo;

8. Serviços de manutenção civil e manejo/jardinagem 9. Intervenções de microdrenagem (jardim de chuva, bio

10. Captação e reutilização de águas pluviais;

11. Sistema de Tratamento de Efluentes:

12. Sistema de captação de energia solar 13. Serviços de análise em exemplares arbóreos;

14. Equipamentos, bens de consumo e móveis em geral; 15. Plataforma de engajamento social; Serviços de consultoria de planejamento estratégico;

17. Serviços de Design Gráfico, como projeto e implantação

comunicação visual; 18. Servicos de consultoria:

19. Plataformas de educação voltadas às questões relacio das ao Meio Ambiente;

20. Pesquisas para desenvolvimento tecnológico

SEI 6027.2019/0002072-0 Edital de Chamamento Público nº 05/SVMA/2019

**Objeto:** Fomentar as parcerias para celebração de doações comodatos de bens móveis, serviços e/ou direitos ou para a celebração de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas à Secretaria do Verde e Meio Ambiente, considerando o Projeto Estratégico Parque Legal, aos Parques localizados na região Norte, sob jurisdição das Subprefeituras de Perus, Pirituba-Jaraguá, Freguesia/Brasilândia, Santana/Tucuruvi, Vila Maria/ Vila Guilherme, Jaçanã/Tremembé, quais sejam:

1. Parque Anhanguera;

2. Parque São Domingos

3. Parque Rodrigo de Gásperi;4. Parque Lions Clube Tucuruvi;

5. Parque Vila Guilherme; 6. Parque Trote:

7. Parque Cidade de Toronto;

8. Parque Sena; 9. Parque Pinheirinho D'Água; 10. Parque Linear Canivete;

11. Parque Senhor do Vale.
A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIEN-

no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro nos Decretos Municipais nº 40.384 de 03 de abril de 2.001, nº 52.062 de 30 de dezembro de 2010, nº 58.102 de 23 de fevereiro de 2018 e 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como na Portaria nº 19/SVMA/2019, faz saber a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou iurídicas que tenham interesse em celebrar parcerias referentes aos serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar as melhorias nos Parques Municipais, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

I. DO OBJETO 1. O objeto deste edital é fomentar as parcerias através da doacão e/ou comodato de bens móveis servicos e/ou direitos ou de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, conforme des

crito no Anexo II, mediante apresentação de proposta. 1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador ou cooperante no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públi cos e à proteção da paisagem urbana. 1.2. O recebimento de bens, direitos ou serviços através

modelos de parcerias deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta de doação, os documentos apresentados pelo parceiro e solicitados pela Comissão de Parcerias, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica do órgão, o despacho da autoridade competente, o Termo de Doação/ Cooperação/Parceira/Comodato e certificação das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial da Cidade.

1.3. Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser subs tituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado

2. Os Termos serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio

II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas

neste edital. III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO 1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail symaparcerias@prefeitura.sp.gov.br, mediante

o envio em anexo dos seguintes documentos: 1.1. Tratando-se de pessoa física:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida; b) Proposta contendo a descrição, características, quantido hem como outras espe

a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados; c) Cópia do R.G. e CPF, se pessoa física;

d) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto; e) Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados.

1.2. Tratando-se de pessoa jurídica: a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida:

b) Proposta contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados; c) Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadas

tral de Pessoa Jurídica; d) Cópia do registro comercial, certidão simplificada ex pedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcio-

namento, conforme o caso; e) Cópia do R.G. e CPF do seu representante legal;

f) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto; g) Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou servicos ofertados em doacão, caso não se

possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados. 2. Todos os proponentes deverão apresentá-los para avalia cão da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, quando solicitado pela Comissão de Parcerias, órgão ou unidade de interesse 3. No ato da formalização serão solicitados os demais

documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do

Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento

de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar

tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador. 4. Não serão aceitos documentos rasurados.

IV- DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

Serão indeferidas:

a) As inscrições que não atenderem aos termos do item Das Condições de Habilitação;

b) As inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 1 do item III.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de dezem-

2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail symaparcerias@prefeitura.sp.gov.br.

4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Parcerias, na forma da legislação vigente.

Publique-se. Afixar cópia na entrada da Secretaria e em CGPABI.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE RG/CNPI

COMPLEMENTO BAIRRO

**ENDERECO** 

CEP MUNICÍPIO

DDD TELEFONE E-MAIL E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 05/SVMA/2019, e concordo com todos

os seus termos. Local e data:

Nome: Cargo:

RG/CPF: ANEXO II RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS

Itens Descrição 1. Mobiliário urbano (bancos, mesas, lixeiras, bebedouros, paraciclos etc);

2. Equipamento de ginástica da Terceira Idade;

5. Reformas em edificações;

3. Brinquedos para playground; 4. Materiais diversos para sistemas elétrico, hidráulico, sanitários;

6. Reformas em equipamentos 7. Paisagismo; 8. Serviços de manutenção civil e manejo/jardinagem;

9. Intervenções de microdrenagem (jardim de chuva, biovaletas, etc) 10. Captação e reutilização de águas pluviais;

11. Sistema de Tratamento de Efluentes; 12. Sistema de captação de energia solar: 13. Serviços de análise em exemplares arbóreos;

14. Equipamentos, bens de consumo e móveis em geral; 15. Plataforma de engajamento social; 16. Servicos de consultoria de planejamento estratégico:

17. Serviços de Design Gráfico, como projeto e implantação comunicação visual;

18. Servicos de consultoria: 19. Plataformas de educação voltadas às questões relaciodas ao Meio Ambiente;

20. Pesquisas para desenvolvimento tecnológico.

SEI 6027.2019/0002072-0 Edital de Chamamento Público nº 06/SVMA/2019 Objeto: Fomentar as parcerias para celebração de doações e comodatos de bens móveis, servicos e/ou direitos ou para a celebração de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas à Secretaria do Verde e Meio Ambiente, considerando o Projeto Estratégico Parque Legal, aos Parques localizados na região **Sul**, sob jurisdição das Subprefeituras de M'Boi Mirim, Jabaquara,

Santo Amaro, Campo Limpo, Parelheiros, Capela do Socorro e

Cidade Ademar, quais sejam:

1. Parque Guarapiranga; 2. Parque Nabuco;

3. Parque Lina e Paulo Raia: 4. Parque Severo Gomes;

5. Parque Santo Dias; 6. Parque Burle Marx; 7. Parque do Cordeiro:

8. Parque Linear Parelheiros;

9. Parque São José; 10. Parque Castelo Dutra: 11. Parque Nove de Julho;

12. Parque Shangrilá; 13. Parque Jardim Herculano;

14. Parque Ganhembu; 15. Parque Praia de São Paulo;

16. Parque M'Boi Mirim; 17. Parque Barragem de Guarapiranga 18. Parque Ribeirão Caulim;

19. Parque Ribeirão Cocaia; 20. Parque Linear Invernada:

21. Parque Cantinho do Céu; 22. Parque Sete Campos;

23. Parque Jardim Prainha; 24. Parque Linear Feitiço da Vila; 25. Parque Clube do Chuvisco. A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIEN-TE, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro nos Decretos Municipais nº 40.384 de 03 de abril de 2.001,  $n^{\circ}$  52.062 de 30 de dezembro de 2010,  $n^{\circ}$  58.102 de 23 de fevereiro de 2018 e 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como na Portaria nº 19/SVMA/2019, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em celebrar parcerias referentes aos serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar as melhorias nos Parques Municipais, em conformidade com as

condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. I. DO OBJETO

1. O objeto deste edital é fomentar as parcerias através da doação e/ou comodato de bens móveis, servicos e/ou direitos ou de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, conforme descrito no Anexo II, mediante apresentação de proposta.

1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome

do doador ou cooperante no objeto doado ou em material de

divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso

concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana. 1.2. O recebimento de bens, direitos ou serviços através dos modelos de parcerias deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta de doação, os documentos apresentados pelo parceiro e solicitados pela Comissão de Parcerias, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica do órgão, o despacho da autoridade competente, o Termo de Doação/

Cooperação/Parceira/Comodato e certificação das publicações

**imprensaoficial** 



digitalmente

documento

- e) Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou servicos ofertados em doacão, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados.
  - 1.2. Tratando-se de pessoa jurídica: a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) Proposta contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens direitos ou serviços ofertados:
- c) Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica; d) Cópia do registro comercial, certidão simplificada ex-
- pedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso:
  - e) Cópia do R.G. e CPF do seu representante legal;
- f) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declara-ção do proponente atestando a propriedade legítima do objeto; g) Declaração informando o valor estimado em mercado
- dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados
- 2. Todos os proponentes deverão apresentá-los para avaliacão da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, guando solicitado pela Comissão de Parcerias, órgão ou unidade de
- 3. No ato da formalização serão solicitados os demais documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador. 4. Não serão aceitos documentos rasurados.
  - IV- DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.
- a) As inscrições que não atenderem aos termos do item II - Das Condições de Habilitação;
- b) As inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 1 do item III.
  - V. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de dezembro de 2019.
- 2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem enderecada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO. 3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos
- complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail symaparcerias@prefeitura.sp.gov.br.
- 4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Parcerias, na forma da legislação vigente.
- Publique-se. Afixar cópia na entrada da Secretaria e em CGPARI

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

NOME RG/CNPJ

**ENDEREÇO** 

COMPLEMENTO

**BAIRRO** 

MUNICÍPIO UF

DDD TELEFONE

E-MAIL

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 03/SVMA/2019, e concordo com todos os seus termos Local e data:

Nome: Cargo:

ANEXO II

#### RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS Itens Descrição

- 1. Mobiliário urbano (bancos, mesas, lixeiras, bebedouros,
- paraciclos etc); 2. Equipamento de ginástica da Terceira Idade;
- 3. Brinquedos para playground;
- 4. Materiais diversos para sistemas elétrico, hidráulico,
  - Reformas em edificações:
- 6. Reformas em equipamentos;
- 7. Paisagismo; 8. Servicos de manutenção civil e manejo/jardinagem:
- valetas, etc)
  - 10. Captação e reutilização de águas pluviais:

9. Intervenções de microdrenagem (jardim de chuva, bio-

- 11. Sistema de Tratamento de Efluentes;
- 12. Sistema de captação de energia solar;13. Serviços de análise em exemplares arbóreos;
- 14. Equipamentos, bens de consumo e móveis em geral;
- 15. Plataforma de engajamento social;16. Serviços de consultoria de planejamento estratégico;
- 17. Serviços de Design Gráfico, como projeto e implantação de comunicação visual:
- 18. Serviços de consultoria; 19. Plataformas de educação voltadas às questões relacio-
- nadas ao Meio Ambiente: 20. Pesquisas para desenvolvimento tecnológico.

### SEI 6027.2019/0002072-0

- Edital de Chamamento Público nº 04/SVMA/2019
- Objeto: Fomentar as parcerias para celebração de doaçõ comodatos de bens móveis, serviços e/ou direitos ou para a celebração de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas Secretaria do Verde e Meio Ambiente, considera Estratégico Parque Legal, aos Parques localizados na região Leste, sob jurisdição das Subprefeituras de Itaquera, Itaim Paulista Penha Ermelino Matarazzo Aricanduva Vila Prudente Sapopemba, Cidade Tiradentes, Guaianazes e São Mateus, quais
  - 1. Parque do Carmo:
  - 2. Parque Chico Mendes; 3. Parque Raul Seixas;
  - 4. Parque Santa Amélia: Parque Chácara das Flores;
  - 6. Parque Linear Tiquatira: 7. Parque Ermelino Matarazzo
  - 3. Parque Linear Ipiranguinha: 9. Parque Vila Prudente – Lydia Natalizio Diogo;
  - 10. Parque Linear Rapadura; 11. Parque Linear Itaim;
  - 12. Parque Linear Água Vermelha: 13. Parque Linear Aricanduva;
  - 14. Parque Vila do Rodeio;
  - 15. Parque Linear Guaratiba: 16. Parque Vila Silvia;
  - 17. Parque Linear Consciência Negra; 18. Parque Jardim Sapopemba:

  - 19. Parque Zilda Arns Da Integração;
  - 20. Parque da Ciência;
  - 21. Parque das Águas:
  - 22. Parque Linear Mongaguá
  - 23. Parque Central do Itaim; 24. Parque Linear Rio Verde:
  - 25. Parque das Nebulosas;
  - 26. Parque Guabirobeira Mombaça; 27. Parque Jardim da Conquista:
  - 28. Parque Linear Ribeirão Oratório;
  - 29. Parque Aterro Sapopemba.

- A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIEN-TE, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro nos Decretos Municipais nº 40.384 de 03 de abril de 2.001, n° 52.062 de 30 de dezembro de 2010, n° 58.102 de 23 de fevereiro de 2018 e 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como na Portaria nº 19/SVMA/2019, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em celebrar parcerias referentes aos serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar as melhorias nos Parques Municipais, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1. O objeto deste edital é fomentar as parcerias através da doação e/ou comodato de bens móveis, serviços e/ou direitos ou de termos de cooperação visando a execução e manutenção
- 1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador ou cooperante no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públi-

de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, conforme des-

crito no Anexo II, mediante apresentação de proposta

- os e à proteção da paisagem urbana. 1.2. O recebimento de bens, direitos ou serviços através dos modelos de parcerias deverá ser formalizado em processo dministrativo eletrônico, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta de doação, os docunentos apresentados pelo parceiro e solicitados pela Comissão de Parcerias, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica do órgão, o despacho da autoridade competente, o Termo de Doação Cooperação/Parceira/Comodato e certificação das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial
- 1.3. Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado,
- 2. Os Termos serão disponibilizados, na íntegra, em campo óprio no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio

#### II. DAS CONDICÕES DE HABILITAÇÃO

Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em sicuação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas

### III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail symaparcerias@prefeitura.sp.gov.br, mediante o envio em anexo dos seguintes documentos:
  - 1.1. Tratando-se de pessoa física:
- Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) Proposta contendo a descrição, características, quanti-dade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados; c) Cópia do R.G. e CPF, se pessoa física;
- d) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto;
- e) Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou servicos ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados.
  - 1.2. Tratando-se de pessoa jurídica: a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) Proposta contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;
- c) Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadas-
- d) Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionento, conforme o caso:
  - e) Cópia do R.G. e CPF do seu representante legal: f) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declara-
- ção do proponente atestando a propriedade legítima do objeto; (g) Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não
- e possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados 2. Todos os proponentes deverão apresentá-los para avalia-ção da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, quando olicitado pela Comissão de Parcerias, órgão ou unidade de
- 3. No ato da formalização serão solicitados os demais documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar
- tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador. 4. Não serão aceitos documentos rasurado
- IV- DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.
- a) As inscrições que não atenderem aos termos do item II Das Condições de Habilitação; b) As inscrições que não apresentarem os documentos ionados no subitem 1 do item III.
- V. DISPOSIÇÕES GERAIS 1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de dezem-
- bro de 2019. 2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas,
- correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO. 3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos mplementares deverão ser encaminhados pelo e-mail svmaparcerias@prefeitura.sp.gov.br.
- 4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Cossão de Parcerias, na forma da legislação vigente.
- Publique-se. Afixar cópia na entrada da Secretaria e em
- ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

  DADOS DO PROPONENTE
- RG/CNPJ **ENDERECO**
- COMPLEMENTO BAIRRO
- MUNICÍPIO **DDD TELEFONE**
- E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 04/SVMA/2019, e concordo com todos
  - Local e data:

Nome: Cargo: RG/CPF:

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS

- 1. Mobiliário urbano (bancos, mesas, lixeiras, bebedouros,

  - 2. Equipamento de ginástica da Terceira Idade;
- 3. Brinquedos para playground; 4. Materiais diversos para sistemas elétrico, hidráulico,

9. Intervenções de microdrenagem (jardim de chuva, bio-

- 5. Reformas em edificações;
- 6. Reformas em equipamentos;
- 8. Serviços de manutenção civil e manejo/jardinagem;
- 10. Captação e reutilização de águas pluviais;
- 11. Sistema de Tratamento de Efluente
- 12. Sistema de captação de energia solar
- 13. Serviços de análise em exemplares arbóreos; 14. Equipamentos, bens de consumo e móveis em geral;
- 15. Plataforma de engajamento social;
- 16. Serviços de consultoria de planejamento estratégico;
- 17. Serviços de Design Gráfico, como projeto e implantação
- nunicação visual; 18. Servicos de consultoria:
- 19. Plataformas de educação voltadas às questões relacio-

Edital de Chamamento Público nº 05/SVMA/2019

as ao Meio Ambiente; 20. Pesquisas para desenvolvimento tecnológico.

## SEI 6027.2019/0002072-0

- **Objeto:** Fomentar as parcerias para celebração de doações comodatos de bens móveis, serviços e/ou direitos ou para a celebração de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas à Secretaria do Verde e Meio Ambiente, considerando o Projeto Estratégico Parque Legal, aos Parques localizados na região **Norte**, sob jurisdição das Subprefeituras de Perus, Pirituba-Jaraguá, Freguesia/Brasilândia, Santana/Tucuruvi, Vila Maria/ Vila Guilherme, Jaçanã/Tremembé, quais sejam:
  - 1. Parque Anhanguera;
  - 2. Parque São Domingos
  - 3. Parque Rodrigo de Gásperi;4. Parque Lions Clube Tucuruvi;
  - 5. Parque Vila Guilherme; 6. Parque Trote:
  - 7. Parque Cidade de Toronto; 8. Parque Sena; 9. Parque Pinheirinho D'Água;
  - 10. Parque Linear Canivete;
- 11. Parque Senhor do Vale. A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIEN-
- TE, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro nos Decretos Municipais nº 40.384 de 03 de abril de 2.001, nº 52.062 de 30 de dezembro de 2010, nº 58.102 de 23 de fevereiro de 2018 e 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como na Portaria nº 19/SVMA/2019, faz saber a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em celebrar parcerias referentes aos serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar as melhorias nos Parques Municipais, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
- I. DO OBJETO 1. O objeto deste edital é fomentar as parcerias através da doação e/ou comodato de bens móveis, serviços e/ou direitos ou de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, conforme des
- crito no Anexo II, mediante apresentação de proposta. 1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador ou cooperante no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públi cos e à proteção da paisagem urbana. 1.2. O recebimento de bens, direitos ou serviços através
- dos modelos de parcerias deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta de doação, os documentos apresentados pelo parceiro e solicitados pela Comissão de Parcerias, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica do órgão, o despacho da autoridade competente, o Termo de Doação/ Cooperação/Parceira/Comodato e certificação das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial da Cidade.
- 1.3. Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser subs tituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado
- 2. Os Termos serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio

# II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas

### neste edital.

- III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO 1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail symaparcerias@prefeitura.sp.gov.br, mediante o envio em anexo dos seguintes documentos:
- 1.1. Tratando-se de pessoa física: a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida; b) Proposta contendo a descrição, características, quantido hom como outras osna
- a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;
- c) Cópia do R.G. e CPF, se pessoa física; d) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto; e) Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se
- possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados. 1.2. Tratando-se de pessoa jurídica:
- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida: b) Proposta contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;
- c) Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadas tral de Pessoa Jurídica: d) Cópia do registro comercial, certidão simplificada ex
- pedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
- e) Cópia do R.G. e CPF do seu representante legal; f) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto; g) Declaração informando o valor estimado em mercado
- possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados. 2. Todos os proponentes deverão apresentá-los para avaliacão da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, guando solicitado pela Comissão de Parcerias, órgão ou unidade de interesse

dos bens, direitos ou servicos ofertados em doacão, caso não se

documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento

- IV- DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.
- Serão indeferidas:
- a) As inscrições que não atenderem aos termos do item Das Condições de Habilitação;
- b) As inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 1 do item III.

### V. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de dezembro de 2019.
- 2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.
- 3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail symaparcerias@prefeitura.sp.gov.br.
- 4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Co-
- missão de Parcerias, na forma da legislação vigente. Publique-se. Afixar cópia na entrada da Secretaria e em CGPABI.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

RG/CNPI **ENDERECO** 

COMPLEMENTO BAIRRO CEP

MUNICÍPIO DDD TELEFONE

E-MAIL E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 05/SVMA/2019, e concordo com todos

os seus termos. Local e data:

> Nome: Cargo: RG/CPF:

ANEXO II

7. Paisagismo;

- RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS Itens Descrição 1. Mobiliário urbano (bancos, mesas, lixeiras, bebedouros,
- paraciclos etc); 2. Equipamento de ginástica da Terceira Idade;
- 3. Brinquedos para playground; 4. Materiais diversos para sistemas elétrico, hidráulico, sanitários;
  - 5. Reformas em edificações; Reformas em equipamentos;
  - 8. Serviços de manutenção civil e manejo/jardinagem; 9. Intervenções de microdrenagem (jardim de chuva, bio-

11. Sistema de Tratamento de Efluentes;

- valetas, etc) 10. Captação e reutilização de águas pluviais;
- 12. Sistema de cantação de energia solar: 13. Serviços de análise em exemplares arbóreos; 14. Equipamentos, bens de consumo e móveis em geral;
- 15. Plataforma de engajamento social; 16. Servicos de consultoria de planejamento estratégico: 17. Serviços de Design Gráfico, como projeto e implantação
- comunicação visual; 18. Servicos de consultoria: 19. Plataformas de educação voltadas às questões relacio-

20. Pesquisas para desenvolvimento tecnológico. SEI 6027.2019/0002072-0 Edital de Chamamento Público nº 06/SVMA/2019 Objeto: Fomentar as parcerias para celebração de doações e comodatos de bens móveis, servicos e/ou direitos ou para a celebração de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas à Secretaria do Verde e Meio Ambiente, considerando o Projeto Estratégico Parque Legal, aos Parques localizados na região **Sul**,

sob jurisdição das Subprefeituras de M'Boi Mirim, Jabaquara, Santo Amaro, Campo Limpo, Parelheiros, Capela do Socorro e

das ao Meio Ambiente;

- Cidade Ademar, quais sejam: 1. Parque Guarapiranga;
- 2. Parque Nabuco; 3. Parque Lina e Paulo Raia:
- 4. Parque Severo Gomes; 5. Parque Santo Dias;
- 6. Parque Burle Marx; 7. Parque do Cordeiro:
- 8. Parque Linear Parelheiros; 9. Parque São José; 10. Parque Castelo Dutra:
- 11. Parque Nove de Julho;
- 12. Parque Shangrilá; 13. Parque Jardim Herculano; 14. Parque Ganhembu;
- 15. Parque Praia de São Paulo; 16. Parque M'Boi Mirim;
- 17. Parque Barragem de Guarapiranga; 18. Parque Ribeirão Caulim;
- 19. Parque Ribeirão Cocaia; 20. Parque Linear Invernada: 21. Parque Cantinho do Céu;
- 22. Parque Sete Campos; 23. Parque Jardim Prainha; 24. Parque Linear Feitico da Vila:

25. Parque Clube do Chuvisco. A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIEN-TE, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro nos Decretos Municipais nº 40.384 de 03 de abril de 2.001,  $n^{\circ}$  52.062 de 30 de dezembro de 2010,  $n^{\circ}$  58.102 de 23 de fevereiro de 2018 e 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como na Portaria nº 19/SVMA/2019, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em celebrar parcerias referentes aos serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar as melhorias nos Parques Municipais, em conformidade com as

#### condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. I. DO OBJETO

1. O objeto deste edital é fomentar as parcerias através da doação e/ou comodato de bens móveis, servicos e/ou direitos ou de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, conforme descrito no Anexo II, mediante apresentação de proposta.

do doador ou cooperante no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana. 1.2. O recebimento de bens, direitos ou serviços através dos modelos de parcerias deverá ser formalizado em processo

1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome

administrativo eletrônico, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta de doação, os documentos apresentados pelo parceiro e solicitados pela Comissão de Parcerias, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica do órgão, o despacho da autoridade competente, o Termo de Doação/ Cooperação/Parceira/Comodato e certificação das publicações

3. No ato da formalização serão solicitados os demais

- e) Declaração informando o valor estimado em mercado dos hens direitos ou servicos ofertados em doacão, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados.
  - 1.2. Tratando-se de pessoa jurídica: a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) Proposta contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens direitos ou serviços ofertados: c) Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadas-
- tral de Pessoa Jurídica; d) Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso:
  - e) Cópia do R.G. e CPF do seu representante legal;
- f) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declara-ção do proponente atestando a propriedade legítima do objeto; g) Declaração informando o valor estimado em mercado
- dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados
- 2. Todos os proponentes deverão apresentá-los para avaliacão da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, guando solicitado pela Comissão de Parcerias, órgão ou unidade de
- 3. No ato da formalização serão solicitados os demais documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador. 4. Não serão aceitos documentos rasurados.
  - IV- DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.
- a) As inscrições que não atenderem aos termos do item II - Das Condições de Habilitação;
- b) As inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 1 do item III.
  - V. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de dezembro de 2019.
- 2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem enderecada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.
- 3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail symaparcerias@prefeitura.sp.gov.br.
- 4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Parcerias, na forma da legislação vigente.
- Publique-se. Afixar cópia na entrada da Secretaria e em CGPARI

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPÓNENTE

NOME RG/CNPJ

**ENDEREÇO** 

COMPLEMENTO

**BAIRRO** 

MUNICÍPIO UF

DDD TELEFONE

E-MAIL

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 03/SVMA/2019, e concordo com todos os seus termos

Local e data:

Nome: Cargo:

ANEXO II

#### RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS Itens Descrição

- 1. Mobiliário urbano (bancos, mesas, lixeiras, bebedouros,
- paraciclos etc); 2. Equipamento de ginástica da Terceira Idade;
  - 3. Brinquedos para playground; 4. Materiais diversos para sistemas elétrico, hidráulico,
- Reformas em edificações:
  - 6. Reformas em equipamentos;
- 7. Paisagismo; 8. Servicos de manutenção civil e manejo/jardinagem:
- 9. Intervenções de microdrenagem (jardim de chuva, bio
- valetas, etc) 10. Captação e reutilização de águas pluviais:

  - 11. Sistema de Tratamento de Efluentes;
  - 12. Sistema de captação de energia solar;13. Serviços de análise em exemplares arbóreos;
  - 14. Equipamentos, bens de consumo e móveis em geral;
  - 15. Plataforma de engajamento social;16. Serviços de consultoria de planejamento estratégico;
- 17. Serviços de Design Gráfico, como projeto e implantação de comunicação visual:
- 18. Serviços de consultoria; 19. Plataformas de educação voltadas às questões relacio-
- nadas ao Meio Ambiente:
  - 20. Pesquisas para desenvolvimento tecnológico.

### SEI 6027.2019/0002072-0

## Edital de Chamamento Público nº 04/SVMA/2019

- Objeto: Fomentar as parcerias para celebração de doações e comodatos de bens móveis, serviços e/ou direitos ou para a celebração de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas à Secretaria do Verde e Meio Ambiente, considera Estratégico Parque Legal, aos Parques localizados na região Leste, sob jurisdição das Subprefeituras de Itaquera, Itaim Paulista, Penha, Ermelino Matarazzo, Aricanduva, Vila Prudente, Sapopemba, Cidade Tiradentes, Guaianazes e São Mateus, quais
  - 1. Parque do Carmo:
  - 2. Parque Chico Mendes; 3. Parque Raul Seixas;
  - 4. Parque Santa Amélia: 5. Parque Chácara das Flores;
  - 6. Parque Linear Tiquatira;
  - 7. Parque Ermelino Matarazzo; 8. Parque Linear Ipiranguinha;
  - 9. Parque Vila Prudente Lydia Natalizio Diogo: 10. Parque Linear Rapadura:
  - 11. Parque Linear Itaim; 12. Parque Linear Água Vermelha;
  - 13. Parque Linear Aricanduva;
  - 14. Parque Vila do Rodeio; 15. Parque Linear Guaratiba:
  - 16. Parque Vila Silvia;
  - 17. Parque Linear Consciência Negra;
  - Parque Jardim Sapopemba;
     Parque Zilda Arns Da Integração;
  - 20. Parque da Ciência;
  - 21. Parque das Águas:

  - 22. Parque Linear Mongaguá; 23. Parque Central do Itaim;
  - 24. Parque Linear Rio Verde:
  - 25. Parque das Nebulosas;
  - 26. Parque Guabirobeira Mombaça; 27. Parque Jardim da Conquista;
  - 28. Parque Linear Ribeirão Oratório; 29. Parque Aterro Sapopemba.

- A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIEN-TF. no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro nos Decretos Municipais nº 40.384 de 03 de abril de 2.001, n° 52.062 de 30 de dezembro de 2010, n° 58.102 de 23 de fevereiro de 2018 e 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como na Portaria nº 19/SVMA/2019, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou iurídicas que tenham interesse em celebrar parcerias referentes aos serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar as melhorias nos Parques Municipais, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1. O objeto deste edital é fomentar as parcerias através da doação e/ou comodato de bens móveis, serviços e/ou direitos ou de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, conforme descrito no Anexo II. mediante apresentação de proposta
- 1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador ou cooperante no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.
- 1.2. O recebimento de bens, direitos ou serviços através dos modelos de parcerias deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta de doação, os documentos apresentados pelo parceiro e solicitados pela Comissão de Parcerias, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica do órgão, o despacho da autoridade competente, o Termo de Doação Cooperação/Parceira/Comodato e certificação das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial da Cidade
- 1.3. Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado
- 2. Os Termos serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio

#### II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas

#### III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico. através do e-mail symaparcerias@prefeitura.sp.gov.br, mediante o envio em anexo dos seguintes documentos:
- 1.1. Tratando-se de pessoa física:
- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) Proposta contendo a descrição, características, quanti-dade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;
- c) Cópia do R.G. e CPF, se pessoa física; d) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declara-
- ção do proponente atestando a propriedade legítima do objeto; e) Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou servicos ofertados em doação, caso não se
- possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados. 1.2. Tratando-se de pessoa jurídica:
- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida; b) Proposta contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam
- a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados; c) Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadas-
- d) Cópia do registro comercial, certidão simplificada ex-pedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
  - e) Cópia do R.G. e CPF do seu representante legal: f) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declara-
- ção do proponente atestando a propriedade legítima do objeto; g) Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não
- se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados 2. Todos os proponentes deverão apresentá-los para avalia-ção da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, quando solicitado pela Comissão de Parcerias, órgão ou unidade de
- 3. No ato da formalização serão solicitados os demais documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento
- de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.
  - 4. Não serão aceitos documentos rasurados
  - IV- DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.
- a) As inscrições que não atenderem aos termos do item II
- Das Condições de Habilitação; b) As inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 1 do item III. V. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de dezembro de 2019 2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas,
- eferencialmente, por intermédio de mensagem el correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO. 3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos
- complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail symaparcerias@prefeitura.sp.gov.br. 4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Co-
- missão de Parcerias, na forma da legislação vigente.
- Publique-se. Afixar cópia na entrada da Secretaria e em CGPABI.
  - ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE
  - NOME RG/CNPJ **ENDEREÇO**
  - COMPLEMENTO **BAIRRO**
  - CEP MUNICÍPIO
  - UF DDD TELEFONE
- E-MAIL E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 04/SVMA/2019, e concordo com todos os seus termos
  - Local e data:

Nome: Cargo:

RG/CPF

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS

Itens Descrição

- 1. Mobiliário urbano (bancos, mesas, lixeiras, bebedouros, paraciclos etc):
- 2. Equipamento de ginástica da Terceira Idade;
- 3. Brinquedos para playground;
- 4. Materiais diversos para sistemas elétrico, hidráulico, sanitários;
  - 5. Reformas em edificações;
- 6. Reformas em equipamentos;
- 7. Paisagismo;
- 8. Serviços de manutenção civil e manejo/jardinagem;
- 9. Intervenções de microdrenagem (jardim de chuva, bio-
- 10. Captação e reutilização de águas pluviais;
- 11. Sistema de Tratamento de Efluentes:
- 12. Sistema de captação de energia solar 13. Serviços de análise em exemplares arbóreos;
- 14. Equipamentos, bens de consumo e móveis em geral;
- 15. Plataforma de engajamento social;
- Serviços de consultoria de planejamento estratégico;
- 17. Serviços de Design Gráfico, como projeto e implantação comunicação visual;
- 18. Servicos de consultoria:
- 19. Plataformas de educação voltadas às questões relacio das ao Meio Ambiente;
  - 20. Pesquisas para desenvolvimento tecnológico

### SEI 6027.2019/0002072-0 Edital de Chamamento Público nº 05/SVMA/2019

**Objeto:** Fomentar as parcerias para celebração de doações omodatos de bens móveis, serviços e/ou direitos ou para celebração de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagística: Secretaria do Verde e Meio Ambiente, considerando o Projeto Estratégico Parque Legal, aos Parques localizados na região Norte, sob jurisdição das Subprefeituras de Perus, Piritubaaguá, Freguesia/Brasilândia, Santana/Tucuruvi, Vila Maria/ 'ila Guilherme, Jaçanã/Tremembé, quais sejam:

- 1. Parque Anhanguera;
- 2. Parque São Domingos;
- 3. Parque Rodrigo de Gásperi;4. Parque Lions Clube Tucuruvi;
- 5. Parque Vila Guilherme; 6. Parque Trote:
- 7. Parque Cidade de Toronto; 8. Parque Sena; 9. Parque Pinheirinho D'Água;
- 10. Parque Linear Canivete;
- 11. Parque Senhor do Vale.
  A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIEN-

no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro nos Decretos Municipais nº 40.384 de 03 de abril de 2.001, nº 52.062 de 30 de dezembro de 2010, nº 58.102 de 23 de fevereiro de 2018 e 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como na Portaria nº 19/SVMA/2019, faz saber quem possa interessar, que a partir da data da publicação ste Edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em celebrar parcerias referentes aos serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar as melhorias nos Parques Municipais, em conformidade com as ondições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1. O objeto deste edital é fomentar as parcerias através da ação e/ou comodato de bens móveis, serviços e/ou direito: ou de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, conforme des

- rito no Anexo II. mediante apresentação de proposta. 1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador ou cooperante no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públi os e à proteção da paisagem urbana.
- 1.2. O recebimento de bens, direitos ou serviços através modelos de parcerias deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta de doação, os docunentos apresentados pelo parceiro e solicitados pela Comissão de Parcerias, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica do órgão o despacho da autoridade competente, o Termo de Doação. ooperação/Parceira/Comodato e certificação das publicaçõe despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficia
- 1.3. Para os casos de bens móveis, caso o doador do ben ão possua o documento fiscal de origem, este poderá ser subs tituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, m como a descrição detalhada do bem e seu valor e
- 2. Os Termos serão disponibilizados, na íntegra, em campo prio no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio

# II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas

- III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO 1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail symaparcerias@prefeitura.sp.gov.br, mediante
- 1.1. Tratando-se de pessoa física: a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) Proposta contendo a descrição, características, quantiodo hom como outras especit icações que i a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados; c) Cópia do R.G. e CPF, se pessoa física;

d) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declara-

ção do proponente atestando a propriedade legítima do objeto;

e) Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se

envio em anexo dos seguintes docun

- possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados. 1.2. Tratando-se de pessoa jurídica: a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida: b) Proposta contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;
- c) Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadas tral de Pessoa Jurídica: d) Cópia do registro comercial, certidão simplificada ex-
- pedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subseguentes ou decreto de autorização para funcio
- namento, conforme o caso; e) Cópia do R.G. e CPF do seu representante legal f) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto; g) Declaração informando o valor estimado em mercado
- possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados. 2. Todos os proponentes deverão apresentá-los para avaliação da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, guando licitado pela Comissão de Parcerias, órgão ou unidade de

3. No ato da formalização serão solicitados os demais

dos bens, direitos ou servicos ofertados em doacão, caso não se

Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para pratical tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procui Não serão aceitos documentos rasurados.

documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do

- IV- DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.
- a) As inscrições que não atenderem aos termos do item
- Das Condições de Habilitação; (b) As inscrições que não apresentarem os documentos acionados no subitem 1 do item III.
  - V. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de dezem-
- 2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.
- 3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos
- complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail symaparcerias@prefeitura.sp.gov.br.
- 4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Cosão de Parcerias, na forma da legislação vigente.

Publique-se. Afixar cópia na entrada da Secretaria e em **ANEXO I** FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE RG/CNPI **ENDERECO** 

COMPLEMENTO BAIRRO

MUNICÍPIO DDD TELEFONE

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 05/SVMA/2019, e concordo com todos

os seus termos

Nome: Cargo: RG/CPF ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS 1. Mobiliário urbano (bancos, mesas, lixeiras, bebedouros,

- aciclos etc); 2. Equipamento de ginástica da Terceira Idade; 3. Brinquedos para playground;
- 4. Materiais diversos para sistemas elétrico, hidráulico.
- 5. Reformas em edificações; 6. Reformas em equipamentos;
- 7. Paisagismo; 8. Serviços de manutenção civil e manejo/jardinagem 9. Intervenções de microdrenagem (jardim de chuva, bio-
- 10. Captação e reutilização de águas pluviais; 11. Sistema de Tratamento de Efluentes; 12. Sistema de captação de energia solar:
- 13. Serviços de análise em exemplares arbóreos; 14. Equipamentos, bens de consumo e móveis em ge
- 15. Plataforma de engajamento social;16. Serviços de consultoria de planejamento estratégico; 17. Serviços de Design Gráfico, como projeto e implantação
- comunicação visual; 18. Servicos de consultoria: 19. Plataformas de educação voltadas às questões relacio-

SEI 6027.2019/0002072-0 Edital de Chamamento Público nº 06/SVMA/2019 Objeto: Fomentar as parcerias para celebração de doações e comodatos de bens móveis, servicos e/ou direitos ou para a celebração de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas à Secretaria do Verde e Meio Ambiente, considerando o Projeto

Estratégico Parque Legal, aos Parques localizados na região **Sul**,

sob jurisdição das Subprefeituras de M'Boi Mirim, Jabaquara, Santo Amaro, Campo Limpo, Parelheiros, Capela do Socorro e

as ao Meio Ambiente;

- Cidade Ademar, quais sejam: 1. Parque Guarapiranga;
- 2. Parque Nabuco; 3. Parque Lina e Paulo Raia:
- 4. Parque Severo Gomes; 5. Parque Santo Dias;
- 6. Parque Burle Marx; 7. Parque do Cordeiro: 8. Parque Linear Parelheiros;
- 9. Parque São José; 10. Parque Castelo Dutra: 11. Parque Nove de Julho;
- 12. Parque Shangrilá; 13. Parque Jardim Herculano:
- 14. Parque Ganhembu; 15. Parque Praia de São Paulo;
- 16. Parque M'Boi Mirim; 17. Parque Barragem de Guarapiranga 18. Parque Ribeirão Caulim;
- 19. Parque Ribeirão Cocaia; 20. Parque Linear Invernada:
- 21. Parque Cantinho do Céu; 22. Parque Sete Campos; 23. Parque Jardim Prainha;

24. Parque Linear Feitiço da Vila; 25. Parque Clube do Chuvisco. A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIEN-TE, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro nos Decretos Municipais nº 40.384 de 03 de abril de 2.001, n° 52.062 de 30 de dezembro de 2010, n° 58.102 de 23 de fevereiro de 2018 e 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como na Portaria  $n^{\rm o}$  19/SVMA/2019, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em celebrar parcerias referentes aos serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar

condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. I. DO OBJETO 1. O objeto deste edital é fomentar as parcerias através da doação e/ou comodato de bens móveis, servicos e/ou direitos ou de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, conforme des-

1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome

do doador ou cooperante no objeto doado ou em material de

divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso

crito no Anexo II, mediante apresentação de proposta.

as melhorias nos Parques Municipais, em conformidade com as

concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana. 1.2. O recebimento de bens, direitos ou serviços através dos modelos de parcerias deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta de doação, os documentos apresentados pelo parceiro e solicitados pela Comissão de Parcerias o documento fiscal dos bens ofertados a análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica do órgão, o despacho da autoridade competente, o Termo de Doação/

Cooperação/Parceira/Comodato e certificação das publicações

documento

- e) Declaração informando o valor estimado em mercado dos hens direitos ou servicos ofertados em doacão, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados.
  - 1.2. Tratando-se de pessoa jurídica: a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) Proposta contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens direitos ou serviços ofertados: c) Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadas-
- tral de Pessoa Jurídica; d) Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso:
  - e) Cópia do R.G. e CPF do seu representante legal;
- f) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declara-ção do proponente atestando a propriedade legítima do objeto; g) Declaração informando o valor estimado em mercado
- dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados
- 2. Todos os proponentes deverão apresentá-los para avaliacão da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, guando solicitado pela Comissão de Parcerias, órgão ou unidade de
- 3. No ato da formalização serão solicitados os demais documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.
  - 4. Não serão aceitos documentos rasurados IV- DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.
- a) As inscrições que não atenderem aos termos do item II - Das Condições de Habilitação;
- b) As inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 1 do item III.
  - V. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de dezembro de 2019.
- 2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem enderecada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO. 3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos
- complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail symaparcerias@prefeitura.sp.gov.br.
- 4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Parcerias, na forma da legislação vigente.
- Publique-se. Afixar cópia na entrada da Secretaria e em CGPARI

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPÓNENTE

NOME RG/CNPJ

**ENDEREÇO** 

COMPLEMENTO **BAIRRO** 

MUNICÍPIO

UF

DDD TELEFONE E-MAIL

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 03/SVMA/2019, e concordo com todos os seus termos

Local e data:

Nome: Cargo: RG/CPF:

ANEXO II

#### RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS Itens Descrição

- 1. Mobiliário urbano (bancos, mesas, lixeiras, bebedouros, paraciclos etc);
  - 2. Equipamento de ginástica da Terceira Idade; 3. Brinquedos para playground;
- 4. Materiais diversos para sistemas elétrico, hidráulico,
  - Reformas em edificações:
- 6. Reformas em equipamentos; 7. Paisagismo;
- 8. Servicos de manutenção civil e maneio/jardinagem. 9. Intervenções de microdrenagem (jardim de chuva, bio
- valetas, etc)
  - 10. Captação e reutilização de águas pluviais: 11. Sistema de Tratamento de Efluentes;
  - 12. Sistema de captação de energia solar;13. Serviços de análise em exemplares arbóreos;
  - 14. Equipamentos, bens de consumo e móveis em geral;
- 15. Plataforma de engajamento social;16. Serviços de consultoria de planejamento estratégico;
- 17. Serviços de Design Gráfico, como projeto e implantação de comunicação visual:
- 18. Serviços de consultoria; 19. Plataformas de educação voltadas às questões relacio-
- nadas ao Meio Ambiente:
- 20. Pesquisas para desenvolvimento tecnológico. SEI 6027.2019/0002072-0

### Edital de Chamamento Público nº 04/SVMA/2019

Objeto: Fomentar as parcerias para celebração de doações e comodatos de bens móveis, serviços e/ou direitos ou para a celebração de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas à Secretaria do Verde e Meio Ambiente, considera Estratégico Parque Legal, aos Parques localizados na região Leste, sob jurisdição das Subprefeituras de Itaquera, Itaim Paulista, Penha, Ermelino Matarazzo, Aricanduva, Vila Prudente, Sapopemba, Cidade Tiradentes, Guaianazes e São Mateus, quais

- 1. Parque do Carmo:
- 2. Parque Chico Mendes; 3. Parque Raul Seixas;
- 4. Parque Santa Amélia: 5. Parque Chácara das Flores;
- 6. Parque Linear Tiquatira:
- 7. Parque Ermelino Matarazzo; 8. Parque Linear Ipiranguinha;
- 9. Parque Vila Prudente Lydia Natalizio Diogo: 10. Parque Linear Rapadura;
- 11. Parque Linear Itaim; 12. Parque Linear Água Vermelha:
- 13. Parque Linear Aricanduva;
- 14. Parque Vila do Rodeio;
- 15. Parque Linear Guaratiba: 16. Parque Vila Silvia;
- 17. Parque Linear Consciência Negra;
- Parque Jardim Sapopemba;
   Parque Zilda Arns Da Integração;
- 20. Parque da Ciência;
- 21. Parque das Águas:
- 22. Parque Linear Mongaguá;
- 23. Parque Central do Itaim;
- 24. Parque Linear Rio Verde: 25. Parque das Nebulosas;
- 26. Parque Guabirobeira Mombaça; 27. Parque Jardim da Conquista;
- 28. Parque Linear Ribeirão Oratório;
- 29. Parque Aterro Sapopemba.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIEN-TF. no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro nos Decretos Municipais nº 40.384 de 03 de abril de 2.001, n° 52.062 de 30 de dezembro de 2010, n° 58.102 de 23 de fevereiro de 2018 e 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como na Portaria nº 19/SVMA/2019, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em celebrar parcerias referentes aos serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar as melhorias nos Parques Municipais, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1. O objeto deste edital é fomentar as parcerias através da doação e/ou comodato de bens móveis, serviços e/ou direitos ou de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, conforme descrito no Anexo II. mediante apresentação de proposta
- 1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador ou cooperante no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.
- 1.2. O recebimento de bens, direitos ou serviços através dos modelos de parcerias deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta de doação, os documentos apresentados pelo parceiro e solicitados pela Comissão de Parcerias, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica do órgão, o despacho da autoridade competente, o Termo de Doação Cooperação/Parceira/Comodato e certificação das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial da Cidade
- 1.3. Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado.
- 2. Os Termos serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio

#### II. DAS CONDICÕES DE HABILITAÇÃO

Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas

#### III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail symaparcerias@prefeitura.sp.gov.br, mediante o envio em anexo dos seguintes documentos:
- 1.1. Tratando-se de pessoa física:
- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) Proposta contendo a descrição, características, quanti-dade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;
- c) Cópia do R.G. e CPF, se pessoa física; d) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declara-
- ção do proponente atestando a propriedade legítima do objeto;
- e) Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou servicos ofertados em doacão, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados.
  - 1.2. Tratando-se de pessoa jurídica: a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) Proposta contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;
- c) Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadas
- d) Cópia do registro comercial, certidão simplificada ex-pedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
  - e) Cópia do R.G. e CPF do seu representante legal; f) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declara-
- ção do proponente atestando a propriedade legítima do objeto; g) Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não
- se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados 2. Todos os proponentes deverão apresentá-los para avalia-ção da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, quando solicitado pela Comissão de Parcerias, órgão ou unidade de
- 3. No ato da formalização serão solicitados os demais
- documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.
  - 4. Não serão aceitos documentos rasurados IV- DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.
- a) As inscrições que não atenderem aos termos do item II Das Condições de Habilitação; b) As inscrições que não apresentarem os documentos
- relacionados no subitem 1 do item III. V. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de dezembro de 2019
- 2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, eferencialmente, por intermédio de mensagem el correjo eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.
- 3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail symaparcerias@prefeitura.sp.gov.br.
- 4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Parcerias, na forma da legislação vigente.
- Publique-se. Afixar cópia na entrada da Secretaria e em CGPABI.
  - ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE
  - NOME RG/CNPJ **ENDERECO**
  - COMPLEMENTO **BAIRRO**
  - CEP MUNICÍPIO
  - UF DDD TELEFONE
- E-MAIL E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 04/SVMA/2019 e concordo com todos os seus termos
  - Local e data:

Nome: Cargo:

RG/CPF

ANEXO II

- RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS
- Itens Descrição

- 1. Mobiliário urbano (bancos, mesas, lixeiras, bebedouros, paraciclos etc):
- 2. Equipamento de ginástica da Terceira Idade;
- 3. Brinquedos para playground;
- 4. Materiais diversos para sistemas elétrico, hidráulico, sanitários;
  - 5. Reformas em edificações;
- 6. Reformas em equipamentos;
- 7. Paisagismo;
- 8. Serviços de manutenção civil e manejo/jardinagem 9. Intervenções de microdrenagem (jardim de chuva, bio
- 10. Captação e reutilização de águas pluviais; 11. Sistema de Tratamento de Efluentes:
- 12. Sistema de captação de energia solar
- 13. Serviços de análise em exemplares arbóreos;
- 14. Equipamentos, bens de consumo e móveis em geral; 15. Plataforma de engajamento social;
- Serviços de consultoria de planejamento estratégico;
- 17. Serviços de Design Gráfico, como projeto e implantação comunicação visual;
- 18. Servicos de consultoria:
- 19. Plataformas de educação voltadas às questões relacio das ao Meio Ambiente;

Edital de Chamamento Público nº 05/SVMA/2019

- 20. Pesquisas para desenvolvimento tecnológico SEI 6027.2019/0002072-0
- **Objeto:** Fomentar as parcerias para celebração de doações comodatos de bens móveis, serviços e/ou direitos ou para a celebração de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas à Secretaria do Verde e Meio Ambiente, considerando o Projeto Estratégico Parque Legal, aos Parques localizados na região **Norte**, sob jurisdição das Subprefeituras de Perus, Pirituba-Jaraguá, Freguesia/Brasilândia, Santana/Tucuruvi, Vila Maria/
- Vila Guilherme, Jaçanã/Tremembé, quais sejam:
  - 1. Parque Anhanguera; 2. Parque São Domingos
  - 3. Parque Rodrigo de Gásperi;4. Parque Lions Clube Tucuruvi;
  - 5. Parque Vila Guilherme;
  - 6. Parque Trote: 7. Parque Cidade de Toronto;
- 8. Parque Sena; 9. Parque Pinheirinho D'Água; 10. Parque Linear Canivete;
- 11. Parque Senhor do Vale.
  A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIEN-
- no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro nos Decretos Municipais nº 40.384 de 03 de abril de 2.001, nº 52.062 de 30 de dezembro de 2010, nº 58.102 de 23 de fevereiro de 2018 e 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como na Portaria nº 19/SVMA/2019, faz saber a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em celebrar parcerias referentes aos serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar as melhorias nos Parques Municipais, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
- I. DO OBJETO 1. O objeto deste edital é fomentar as parcerias através da doação e/ou comodato de bens móveis, serviços e/ou direitos ou de termos de cooperação visando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, conforme des
- crito no Anexo II, mediante apresentação de proposta. 1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador ou cooperante no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públi
- cos e à proteção da paisagem urbana. 1.2. O recebimento de bens, direitos ou serviços através modelos de parcerias deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta de doação, os documentos apresentados pelo parceiro e solicitados pela Comissão de Parcerias, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica do órgão, o despacho da autoridade competente, o Termo de Doação/ Cooperação/Parceira/Comodato e certificação das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial
- da Cidade. 1.3. Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser subs tituído por declaração devidamente assínada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado
- 2. Os Termos serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio

# II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas

- neste edital. III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO 1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail symaparcerias@prefeitura.sp.gov.br, mediante
- o envio em anexo dos seguintes documentos: 1.1. Tratando-se de pessoa física:
- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida; b) Proposta contendo a descrição, características, quantido hom como outras osna
- c) Cópia do R.G. e CPF, se pessoa física; d) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto; e) Declaração informando o valor estimado em mercado

a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;

- dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados.
- 1.2. Tratando-se de pessoa jurídica: a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida: b) Proposta contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam
- a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados; c) Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadas tral de Pessoa Jurídica; d) Cópia do registro comercial, certidão simplificada ex
- pedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
- e) Cópia do R.G. e CPF do seu representante legal; f) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto; g) Declaração informando o valor estimado em mercado
- dos bens, direitos ou servicos ofertados em doacão, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados. 2. Todos os proponentes deverão apresentá-los para avaliacão da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, guando solicitado pela Comissão de Parcerias, órgão ou unidade de
- interesse 3. No ato da formalização serão solicitados os demais documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.
  - 4. Não serão aceitos documentos rasurados.

### IV- DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

- Serão indeferidas: a) As inscrições que não atenderem aos termos do item
- Das Condições de Habilitação; b) As inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 1 do item III.

### V. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de dezem-
- 2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.
- 3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail symaparcerias@prefeitura.sp.gov.br.
- 4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Parcerias, na forma da legislação vigente.
- Publique-se. Afixar cópia na entrada da Secretaria e em CGPABI.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

NOME RG/CNPI **ENDERECO** 

COMPLEMENTO BAIRRO

CEP MUNICÍPIO

DDD TELEFONE E-MAIL E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 05/SVMA/2019, e concordo com todos

os seus termos. Local e data:

> Nome: Cargo:

7. Paisagismo;

#### RG/CPF: ANEXO II RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS

Itens Descrição 1. Mobiliário urbano (bancos, mesas, lixeiras, bebedouros,

- paraciclos etc); 2. Equipamento de ginástica da Terceira Idade;
- 3. Brinquedos para playground; 4. Materiais diversos para sistemas elétrico, hidráulico, sanitários;
  - 5. Reformas em edificações; 6. Reformas em equipamentos
  - 8. Serviços de manutenção civil e manejo/jardinagem; 9. Intervenções de microdrenagem (jardim de chuva, bio-
- valetas, etc) 10. Captação e reutilização de águas pluviais;
- 12. Sistema de captação de energia solar: 13. Serviços de análise em exemplares arbóreos;

11. Sistema de Tratamento de Efluentes;

- 14. Equipamentos, bens de consumo e móveis em geral; 15. Plataforma de engajamento social; 16. Servicos de consultoria de planejamento estratégico:
- 17. Serviços de Design Gráfico, como projeto e implantação comunicação visual; 18. Servicos de consultoria:
- 20. Pesquisas para desenvolvimento tecnológico. SEI 6027.2019/0002072-0 Edital de Chamamento Público nº 06/SVMA/2019 Objeto: Fomentar as parcerias para celebração de doações e comodatos de bens móveis, serviços e/ou direitos ou para a celebração de termos de cooperação visando a execução e anutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas à Secretaria do Verde e Meio Ambiente, considerando o Projeto

Estratégico Parque Legal, aos Parques localizados na região Sul,

19. Plataformas de educação voltadas às questões relacio-

sob jurisdição das Subprefeituras de M'Boi Mirim, Jabaquara,

das ao Meio Ambiente;

- Santo Amaro, Campo Limpo, Parelheiros, Capela do Socorro e Cidade Ademar, quais sejam: 1. Parque Guarapiranga;
- 2. Parque Nabuco; 3. Parque Lina e Paulo Raia;
- 4. Parque Severo Gomes; 5. Parque Santo Dias; 6. Parque Burle Marx;
- Parque do Cordeiro: 8. Parque Linear Parelheiros;
- 9. Parque São José; 10. Parque Castelo Dutra:
- 11. Parque Nove de Julho 12. Parque Shangrilá;
- 13. Parque Jardim Herculano: 14. Parque Ganhembu;
- 15. Parque Praia de São Paulo; 16. Parque M'Boi Mirim; 17. Parque Barragem de Guarapiranga;
- 18. Parque Ribeirão Caulim; 19. Parque Ribeirão Cocaia;
- 20. Parque Linear Invernada: 21. Parque Cantinho do Céu; 22. Parque Sete Campos
- 23. Parque Jardim Prainha; Parque Linear Feitiço da Vila; 25. Parque Clube do Chuvisco. A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIEN-TE, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fulcro nos Decretos Municipais nº 40.384 de 03 de abril de 2.001, n° 52.062 de 30 de dezembro de 2010, n° 58.102 de 23 de fevereiro de 2018 e 57.575 de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como na Portaria nº 19/SVMA/2019, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em celebrar parcerias referentes
- as melhorias nos Parques Municipais, em conformidade com as
- condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos 1. O objeto deste edital é fomentar as parcerias através da doação e/ou comodato de bens móveis, serviços e/ou direitos ou de termos de cooperação visando a execução e manutenção melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, conforme des-

aos serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar

- crito no Anexo II, mediante apresentação de proposta. 1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador ou cooperante no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.
- 1.2. O recebimento de bens, direitos ou serviços através dos modelos de parcerias deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta de doação, os documentos apresentados pelo parceiro e solicitados pela Comissão de Parcerias, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica do órgão, o despacho da autoridade competente, o Termo de Doação/ cooperação/Parceira/Comodato e certificação das publicações



documento digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 3 de maio de 2019 às 02:06:49.

do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial

1.3. Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser subsdo por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado

2. Os Termos serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio

### II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas

### III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail symaparcerias@prefeitura.sp.gov.br, medianto o envio em anexo dos seguintes documentos:

1.1. Tratando-se de pessoa física:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

b) Proposta contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;

c) Cópia do R.G. e CPF, se pessoa física;

d) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declaracão do proponente atestando a propriedade legítima do objeto;

e) Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados. 1.2. Tratando-se de pessoa jurídica:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

b) Proposta contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados; c) Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadas-

tral de Pessoa Jurídica; d) Cópia do registro comercial, certidão simplificada ex-

pedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso

e) Cópia do R.G. e CPF do seu representante legal; f) Documentos fiscais dos bens a serem doados ou declara-

ção do proponente atestando a propriedade legítima do objeto; g) Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados.

2. Todos os proponentes deverão apresentá-los para avaliação da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, quando solicitado pela Comissão de Parcerias, órgão ou unidade de

3. No ato da formalização serão solicitados os demais documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador. 4. Não serão aceitos documentos rasurado

IV- DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

a) As inscrições que não atenderem aos termos do item II - Das Condições de Habilitação;

b) As inscrições que não apresentarem os documentos acionados no subitem 1 do item III.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento derão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de dezem

2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas. preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail syma parcerias@prefeitura.sp.gov.br.

4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Coissão de Parcerias, na forma da legislação vigente.

Publique-se. Afixar cópia na entrada da Secretaria e em

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE NOME

RG/CNPJ **ENDEREÇO** 

COMPLEMENTO

BAIRRO

MUNICÍPIO

DDD TELEFONE

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 06/SVMA/2019, e concordo com todos os seus termos.

Nome:

Cargo: RG/CPF:

**ANEXO II** 

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS

paraciclos etc):

2. Equipamento de ginástica da Terceira Idade; 3. Bringuedos para playground;

1. Mobiliário urbano (bancos, mesas, lixeiras, bebedouros.

4. Materiais diversos para sistemas elétrico, hidráulico,

5. Reformas em edificações:

6. Reformas em equipamentos:

7. Paisagismo:

8. Serviços de manutenção civil e manejo/jardinagem; 9. Intervenções de microdrenagem (jardim de chuva, bio-

10. Captação e reutilização de águas pluviais;

11. Sistema de Tratamento de Efluentes: 12. Sistema de captação de energia solar;

13. Serviços de análise em exemplares arbóreos; 14. Equipamentos, bens de consumo e móveis em geral;

15. Plataforma de engajamento social;

16. Serviços de consultoria de planejamento estratégico;

17. Servicos de Design Gráfico, como projeto e implantação comunicação visual;

18. Serviços de consultoria;

19. Plataformas de educação voltadas às questões relacionadas ao Meio Ambiente:

20. Pesquisas para desenvolvimento tecnológico.

### **INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO** 

#### 2014-0.345.778-2

Construtora Cronacon Ltda.

Prorrogação de Prazo Contratual – Contrato nº 148/ SIURB/14 - Unidades Escolares - CEI Setor 3014.

DESPACHO: Face aos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/SMSO.G/2017, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, § 1°, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato no 148/SIURB/11, celebrado com a CONSTRUTORA CRONACON LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.972.277/0001-04, cujo objeto é a execução de obras e serviços para construção de centros de educação infantil - CEI e escolas municipais de educação infantil - EMEI, integrantes do lote 1, sendo o presente para a CEI Setor 3014, por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 10/05/2019.

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### 2014-0.317.054-8

Construtora Progredior Ltda. Prorrogação de prazo contratual.

Execução de obras e serviços relativos à construção de unidades de pronto atendimento - UPA's, agrupadas no lote 2.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial da manifestação do Departamento de Edificações às fls. 4751/4755, bem como da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento artigo 57, §1°, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 016/SIURB/15, celebrado com a empresa Construtora Progredior Ltda., inscrita no CNPJ/MF soh o nº 56.838.949/0001-10, tendo por escopo a Execução de obras e serviços relativos à construção de unidades de pronto atendimento - UPA's, agrupadas no lote 2 – prorrogação essa para:

• UPA ERMELINO MATARAZZO por mais 120 dias a contar

• UPA JÚLIO TUPY por mais 120 dias a contar de 02/05/201; UPA PERUS por mais 90 dias a contar de 29/06/2019:

• UPA PIRITUBA - JOSÉ SOARES HUNGRIA por mais 120 dias a contar de 01/06/2019:

• UPA SÃO LUIS GONZAGA por mais 120 dias a contar de 30/07/2019.

### 2011-0.133.201-4 Consórcio Cronacon/Flasa.

Prorrogação de Prazo Contratual - Contrato nº 136/ SIURB/11 – Unidades Escolares – Lote 14.

DESPACHO: Face aos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/SMSO.G/2017, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, § 1°, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato no 136/SIURB/11, celebrado com o CONSÓRCIO CRONACON/ FLASA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.660.939/0001-97, cujo objeto é a execução de obras e serviços de construção de escolas para educação fundamental e infantil integrantes do lote 14, atinentes ao processo de Pré-Qualificação nº 002/10/SIURB, por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 31/05/2019.

### 2013-0.149.472-7

Planova Planeiamento e Construções - Ltda. Prorrogação de Prazo Contratual - Contrato nº 143/

SIURB/2014 – Construção Hospital Parelheiros DESPACHO: Face aos elementos constantes destes autos em especial da manifestação da ATAJ em fls. retro, e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, §1°, V da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação de prazo do contrato nº 143/ SIURB/2014, celebrado com a empresa PLANOVA PLANEJA-MENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.383.971/0001-1, cujo objeto é a execução de obras e serviços de construção do Hospital Municipal de Parelheiros, no município de São Paulo, por mais 120 (cento e vinte) dias

### corridos, a contar de 01/05/2019. 2017-0.174.614-6

Tomada de Preço nº 013/18/SIURB – Julgamento de Recur-

so Administrativo da fase de Habilitação. Elaboração de projeto executivo do reservatório de contenção de cheias do córrego Mooca – Reservatório - Mooca 02.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes do presente ACOLHO e ADOTO como razão de decidir as ponderações da Comissão Permanente de Licitações, acolhidas pela Coordenadoria das Assessorias Técnica e Jurídica desta Pasta, a mim submetidas, que ficam fazendo parte integrante do presente e com fulcro no art. 43, inciso V, da Lei Federal 8.666/93. CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa ENGECORPS ENGENHARIA S.A. e no MÉRITO DOU-LHE PROVIMENTO, mantendo sua habilitação no certame. Também CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa HIDROSTUDIO ENGENHARIA S.S. e no MÉRITO DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, mantendo sua inabilitação por desatendimento ao item 5.3.1.3, alínea "a" do Edital; inabilitando a Empresa RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., e mantendo a habilitação da empresa ENGECORPS ENGENHARIA S.A.

### 2016-0.230.699-7

Compec Galasso Engenharia e Construção Ltda. Prorrogação de Prazo Contratual - Contrato nº 073/ SIURB/2015 - PRA - Programa de Redução de Enchentes

DESPACHO: Face aos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/SMSO.G/2017, que acolho, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, § 1°, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato no 073/SIURB/2015, celebrado com a empresa COM-PEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.033.330/0001-58, cujo objeto é a execução de obras e serviços de construção de drenagem urbana no município de São Paulo, no âmbito do PRA - Programa de Redução de Enchentes – Lote C, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 01/05/2019.

### DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATADA - SANDRA CHECHTER E VANIA TRAMONTI-

NO AROUITETURA S/S - EPP. CONTRATO Nº 032/SIURB/19

VALOR - R\$ 17.373,68 PROCESSO Nº: 6022.2019/0000476-0

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE

LICITAÇÃO. OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIO-NAIS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA UPA CIDADE TIRA-DENTES, SITUADA NA RUA CACHOEIRA MORENA COM RUA IGARAPÉ DIANA – SP/ CT

PRAZO – O prazo para execução dos serviços será de 30 dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início, que será expedida pela Prefeitura

Dotação Orçamentária nº 84.10.10.302.3003.9.204.4.4.9 051.00.02

### DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATADA – FRONTAL ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA – EPP CONTRATO Nº 033/SIURB/19 VALOR - R\$ 17.681.34.

PROCESSO Nº: 6022.2019/0000472-7

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIO-NAIS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA UPA CITY JARAGUÁ SITUADA NA ESTRADA DE TAIPAS. Nº 1648 - SP/PJ

PRAZO - O prazo para execução dos serviços será de 30 dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início, que será expedida pela Prefeitura

Dotação Orçamentária nº 84.10.10.302.3003.9.204.4.4.9 0.51.00.02

#### DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA – FRONTAL ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

CONTRATO Nº 034/SIURB/19 VALOR - R\$ 18.142.42

PROCESSO Nº: 6022.2019/0000473-5

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIO NAIS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA UPA JABAQUARA, SI-TUADA NA RUA CRUZ DAS ALMAS (HELIPONTO DO HM) — SP/JA PRAZO - O prazo para execução dos serviços será de 30

dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início, que será expedida pela Prefeitura Dotação Orçamentária nº 84.10.10.302.3003.9.204.4.4.9

### DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA – DIRETÓRIO DE ARQUITETURA E COMPU-TAÇÃO GRÁFICA S/S LTDA - EPP

CONTRATO Nº 035/SIURB/19 VALOR - R\$ 15.621.00.

PROCESSO Nº: 6022.2019/0000471-9

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICO PROFISSIO-

NAIS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA UPA VILA MARIANA, SITUADA NA RUA DR. DIOGO DE FARIA X RUA BOTUCATU S/ N° - SP/VM

PRAZO – O prazo para execução dos serviços será de 30 dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início, que será expedida pela Prefeitura Dotação Orçamentária nº 84.10.10.302.3003.9.204.4.4.9

# DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATADA - DIRETÓRIO DE ARQUITETURA E COMPU-

TAÇÃO GRÁFICA S/S LTDA - EPP CONTRATO Nº 036/SIURB/19

VALOR – R\$ 15.621,00.

PROCESSO Nº: 6022.2019/0000474-3 MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIO-OBJETO -NAIS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DE IM-PLANTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA UPA PARELHEIROS. SITUA DA NA AV SADAMU INOUE, Nº 5252 PRÓXIMO SUBPREF. SP/PA

PRAZO – O prazo para execução dos serviços será de 30 dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início, que será expedida pela Prefeitura Dotação Orçamentária nº 84.10.10.302.3003.9.204.4.4.9

### 0.51.00.02 DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES - SIURB.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATADA – DIRETÓRIO DE ARQUITETURA E COMPU-

TAÇÃO GRÁFICA S/S LTDA - EPP

CONTRATO Nº 037/SIURB/19 VALOR - R\$ 15.621,00.

PROCESSO Nº: 6022.2019/0000479-4 MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE

LICITAÇÃO. OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIO NAIS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA LIPA MOOCA SITUADA

NA RUA DR FOMM X RUA GUILHERME ELLIS - SP/MO PRAZO - O prazo para execução dos serviços será de 30 dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início, que

será expedida pela Prefeitura Dotação Orçamentária nº 84.10.10.302.3003.9.204.4.4.90.51.00.02

# CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE

## LICITAÇOES

MESA DA CÂMARA ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

PAULO. **DETENTORA**: ELETRIDAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇO EIRELI.

CNPI: 14 770 109/0001-12 TERMO: Ata de Registro de Preços nº 06/2019.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis para café e água, composto por celulose

ITEM DESCRIÇÃO

UNIDA- OTDE. VALOR VALOR TODAL ESTIMA-

### **PRECO**

Copo descartável; composto por Pacote 4.500 R\$ 25,90 R\$116.550,00 celulose 100% pura, branqueada, com 100 não parafinada, biodegradável, ató- unidades xico: com capacidade mínima para

180ml; acondionado em mangas, e massa de cada copo com gramatura mínima de 192 gramas, p/ bebidas quente ou fria; as mangas não podem estar violadas; deverá constar impresso na manga acapacidade total da massa do copo, tamanho, capacidade volumétrica, quantidade e nome do produto; o copo deve oferecer desempenho de resistência mínima para bebida quente e fria; e de compressão lateral.COD. BEC: 02 Copo descartável; composto por P a c o t e 1.000 R\$ 18,00 R\$ 18.000,00 celulose 100% pura, branqueada, com 100

não parafinada, biodegradável, ató- unidades xico; com capacidade mínima para 80ml; acondionado em mangas, e massa de cada copo com gramatura mínima de 192 gramas, p/ bebidas quente ou fria; as mangas não podem estar violadas; deverá constar impresso na manga a canacidade total da massa do copo, tamanho, capacidade volumétrica, quantidade e nome do produto: o copo deve mínima para bebida quente e fria; e de compressão lateral.COD. BEC:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 134.550,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

PROCESSO: 204/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. ASSINATURA: 26 de abril de 2019.

### COMPANHIA DE ENGENHARIA **DE TRAFEGO**

GABINETE DO PRESIDENTE

#### **EXPEDIENTE N° 1669/18**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/19 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE RELA-TÓRIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

ESCLARECIMENTO Nº 01 Senhores

Em atenção à correspondência da empresa interessada em participar do Pregão em referência, consultamos a área responsável, tendo a informar o que segue:

QUESTIONAMENTOS: 1. Com o objetivo de desenvolver o orçamento dos serviços, solicitamos a disponibilização de projetos ou figuras das intervenções realizadas nas áreas objeto de estudo desta licitação para que as licitantes possam compreender qual a complexidade dos estudos a serem realizados. 2. Entendemos que as intervenções já foram implantadas nos quatro bairros. O entendimento está correto? 3. Nos casos em que as intervenções já tenham sido realizadas, a Contratante fornecerá as informações a respeito de como as áreas eram anteriormente, objetivando a comparação das duas situações (antes e depois das intervenções)?

4. O Termo de Referência, assim como a Minuta Contratual, mencionam que o prazo para elaboração de 1 RIV será de 35 dias. Entendemos que cada RIV terá o prazo de execução de 35 dias, mas que não necessariamente o prazo dos 4 estudos serão concomitantes. O entendimento está correto?

RESPOSTAS: 1. Seguem anexados arguivos contendo os ímetros dos bairros que sofreram intervenções através do Link: http://cetsp1.cetsp.com.br/pdf\_doc/Desenho-impacto.pdf

2. Sim, está correto. 3. Sim, forneceremos. 4. Sim, está correto. Gerente de Suprimentos

**EXPEDIENTE Nº 1225/18** 

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/18 CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARA AVALIAR OS SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO DE PO-TÊNCIA ININTERRUPTA (UPS) PARA SEMÁFOROS, DISPONÍ-VEIS NO MERCADO. Pedido de Esclarecimentos nº 02 Pergunta 01

lizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. O próprio contrato social

'No item 6.2.1 é solicitado: VI – relação nominal atua-

indica a relação dos sócios da empresa, com CPF. Tendo em vista esta informação, será suficiente a apresentação da última alteração de contrato social? Está correto nosso entendimento?" Resposta 01 - Sim, é suficiente, desde que no documento de alteração do contrato social estejam especificados todos os

dirigentes, com respectivos CPFs.

Pergunta 03

Pergunta 02 'No item 6.2.3. é solicitado: 6.2.3: Atestado comprovando a experiência da pessoa em atividades referentes à matéria objeto do instrumento que pretenda celebrar com a CET. Em relação ao documento solicitado, poderemos apresentar um atestado, de próprio punho, indicando que temos experiência nas atividades referentes à matéria? Em caso nega-

tivo, qual seria a validade deste atestado? Gentileza informar Resposta 02 – O atestado a ser apresentado deverá ser emitido por quem contratou os serviços e não existe validade determinada para tal documento.

'Em relação aos Anexos III, IV e V, será necessário autenti-

cação em cartório indicando autenticação por autenticidade das assinaturas do representante legal da empresa?" Resposta 03 – Basta que sejam apresentadas as declara-

#### reconhecer a autenticidade das assinaturas em cartório. São Paulo, 30 de abril de 2019.

Gerente de Suprimentos ATA DE ABERTURA Nº 19/19

**EXPEDIENTE Nº 724/18** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/18 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS DE RE-

ções assinadas ou suas cópias autenticadas. Não é necessário

GISTRO DE PONTO Aos 29 dias do mês de abril de 2019 às 09 horas e 39 minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, reunidos a Pregoeira e respectiva equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, através do PREGÃO ELETRÔNICO com a participação da empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTE-MAS LTDA; DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA; KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI; MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA: TELEMÁ-

TICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. I - Aberta a sessão pública, inicialmente a Sra. Pregoeira, em conformidade com as disposições contidas no edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br o aceite e divulgação das propostas formuladas e registradas pelas interessadas.

II - Anós a fase de lances considerando o menor preco total, a empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, ofertou lance no valor total de R\$ 114.000,00. A Licitante não atendeu ao Anexo I- Especificações Técnicas no item 4.1 do edital, pois o catálogo/folder apresentado não é possível confirmar, verificar e avaliar as funcionalidades exigidas, não menciona o atendimento a Portaria 373/11 e não atende na Descrição Detalhada do Objeto no Comprasnet, sendo Inabilitada

Seguindo a ordem de classificação das propostas, a empre-sa TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA ofertou lance no valor total de R\$ 205.000,00. Após negociação, ofertou lance no valor de R\$ 201.400,00, sendo Classificada. III – Δnós a Sra Pregoeira solicitou a empresa classificada

que enviasse via "Enviar Anexo" no sistema do Comprasnet ou excepcionalmente via e-mail, a documentação conforme descrito no edital. Os documentos foram recebidos, analisados e acei-